



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

" GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 080 DE 24 DE JUNHO DE 1.986"

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPA
IS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal
de São José dos Quatro Marcos, Estado
de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os atuais vencimentos dos
Servidores Municipais, passam a vigorar com o reajuste
de acordo com a escala de valores constantes dos anexos
I e II.

I - Cargos de provimentos efetivos :
constantes do anexo I

II - Cargos de provimentos em comissão
constantes do anexo II.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes :
da execução desta LEI, correrão á conta de dotação pró
prias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta LEI, entrará em vi :
gor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos :
a partir de 1º de Março de 1.986, revogadas as disposiç
ões em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS :
QUATRO MARCOS , EM 24 DE JUNHO DE 1.986.


DURVALINO PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Re

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no
local do costume da Prefeitura Municipal.

Data supra.